



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFICIO N°179/PMJ/SMS/GAB/2023

Juína – MT, 13 de abril de 2023.

Ilustríssimo Senhor

**Fabiano Aurelio Ribeiro**

Presidente da Câmara Municipal de Juína - MT

Prezado Senhor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e na oportunidade em resposta ao **Ofício nº 075/2023/ASS.LEG/CMJ** que faz referência a indicação nº 82/2023 informamos que:

1. **Indicação nº 99/2023** – Comunicamos que o município de Juína está em processo estruturação e implantação G-MUS, sistema que informatizara toda a rede, sendo possível sanar os problemas referente aos agendamentos segundo a Política Nacional da Atenção Básica – PNAB o agendamento não entra dentro das atribuições da Agente Comunitária de Saúde, sendo elas:
  - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
  - Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
  - Orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis;
  - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
  - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;

AV. Ives Ortolan S/N Módulo 3 , Juína – MT – CEP: 78.320-000  
Telefone: (66) 3566-8300 CNPJ: 15.359.201/0001-57  
Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) Email: [saudé@juina.mt.gov.br](mailto:saudé@juina.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
  - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combater a dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
  - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa Família ou de qualquer programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidade implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.
2. Indicação Nº 100/2023 – Comunicamos que até o momento não temos conhecimento de uma emenda parlamentar nesse valor destinado a aquisição de uma ambulância, tipo camionete 4x4 adaptada.

Atenciosamente,

*Marcela A. Américo Ortolan*

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 693/2021

Juína – MT